



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.547/2015

FIXA O VALOR DO CBCC PARA 2016,
COMPONENTE DO CÁLCULO DA
AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PREDIAL.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, de conformidade com o estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.692/2011 e no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. No cálculo do Valor do metro quadrado do prédio (Vmp) da Avaliação do Imóvel Predial (Vp), o item Vb = Valor do Custo Básico para a Construção Civil – CBCC, para a apuração do IPTU 2016 será de:

CBCC	Valor (R\$)
Dezembro / 2015	R\$ 1.489,21

Parágrafo Único. Esse item foi corrigido pela variação acumulada dos últimos doze meses (dezembro/2014 a novembro/2015) do IGP-M/FGV, em 10,6873% (dez vírgula seis mil oitocentos e setenta e três por cento), conforme estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.692/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de dezembro de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se